**REQUERIMENTO Nº. 494**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 29/6/2021**

#### Excelentíssimo Senhor Presidente Da Câmara Municipal:

A cidade de Botucatu tem como slogan “A cidade dos Bons Ares e das Boas Escolas”, portanto, para que tenhamos boas escolas, precisamos ter bons profissionais do magistério, ora professores.

Os professores da rede pública municipal têm apresentado um comprometimento muito grande com a formação de nossas crianças e adolescentes, no entanto, temos uma pirâmide etária muito complexa, nesta linha, pois, é sabido por todos que, no poder público, as demandas são infinitas e os recursos são finitos.

Os recursos que estão destacando nesta ocasião é a “mão de obra” da educação, mais precisamente, os professores, pois, temos acompanhado que a Secretaria de Educação tem realizado vários contratos de monitores educacionais e também, tem oferecido para os professores da rede municipal a possibilidade de realização de prestação de serviço, como substituição no contra turno de seu expediente (esse conquistado por concurso).

Exemplificando: Um professor leciona no período da manhã (concursado) e no período da tarde, ele também leciona na rede municipal como professor substituto, ou seja, sem concurso público, porém, acreditamos que nesse caso, há necessidade de uma futura regulamentação sobre seus direitos e deveres, pois, em nosso exemplo ficamos com dúvidas sobre as seguintes questões:

1. O professor deverá ter garantido um tempo de transito de uma escola para outra? Se não, esse está comprometido com acúmulo, se positivo, como está esse direito garantido?
2. O professor que trabalha nos dois períodos recebe da municipalidade o vale alimentação em dobro? Se não recebe, qual a razão?
3. O professor que trabalha nos dois períodos não pode *abonar* em qualquer dos cargos em qualquer dia da semana, podendo esse ter prejuízo de perder o final de semana?
4. É sabido que a boa administração Pardini/Peres tem conseguido dar o bônus do Fundeb para os seus professores no final do ano, portanto, gostaria de saber se os profissionais que fazem essa jornada dupla, recebem o bônus em dobro?

**Parte integrante do Requerimento n° 494/2021**

Sendo assim, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Secretário de Governo, **FÁBIO Vieira de souza LEITE,** solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, apresentar respostas sobre todas as questões propostas sobre os direitos e deveres do servidor público municipal, ora professor, na realização da dupla jornada de trabalho.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 28 de junho de 2021.

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |
| Vereador Autor **CULA**PSDB |

ACVA/rr